

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 40/2023**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 40/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E GILVÂNIA  
SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 40/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIO**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e do outro lado a **Sra. GILVÂNIA SANTOS**, CPF nº 588.473.165-53, CI nº 1.199.430 SSP/SE, residente e domiciliada na **Rua Alagoas, nº 79, no Bairro Siqueira Campos, na cidade de Aracaju/SE, CEP. 49.075-030**, denominada "**LOCADORA**", celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01e as Cláusulas e condições elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** - Este termo aditivo decorre dos Interesses na Continuidade da Locação de ambas as partes, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa avigorar por mais **12 (doze)** meses, a partir do dia 14/07/2025 ao dia 14/07/2026.

**2.2** – O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao valor mensal atualizado de **R\$2.711,83 (dois mil e setecentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, e valor global atualizado de **R\$ 32.541,96 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.



### **CLAUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

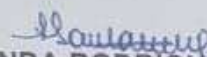
Integram o presente termo:

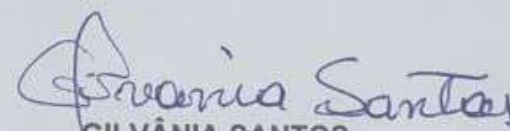
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/Se, 14 de julho de 2025.

  
**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**

x   
**GILVÂNIA SANTOS**  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_